



Mensagem do Projeto de Lei nº 05/2023.

Dormentes (PE), 11 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias para o atendimento as obrigações patronais dos servidores efetivos do município cedidos com ônus para o Poder Legislativo Municipal e para a realização de investimentos na área de saúde com recursos de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Fernando Monteiro.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.



**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
José de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

**Câmara Municipal de Dormentes**  
**RECEBIDO EM: 13/04/2023**



## Projeto de Lei Nº. 05/2023.

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por anulação na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1062	01.031.0001.2002.0001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	17.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
3	01.031.0001.2001.0001	Apoio as Atividades Legislativas	-17.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1063	10.301.0012.1202.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade	98.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	706 000	Transferência Especial da União			
1064	10.301.0012.1203.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de	352.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	706 000	Transferência Especial da União			



Art. 4º - O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto pelo excesso de arrecadação provenientes de emenda parlamentar individual da união.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 11 de abril de 2023.



---

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita Municipal